

Porto Alegre, 6 de agosto de 2020.

## Orientação Técnica IGAM nº 40.467/2020.

I. O Poder Legislativo Municipal de Carazinho solicita orientação quanto a viabilidade técnica do Projeto de Lei  $n^{\circ}$  29, de 2020, o qual autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) no orçamento vigente.

**II.** A iniciativa para deflagrar o processo legislativo está corretamente exercida, pois pertence ao Executivo Municipal a competência privativa para iniciar o processo, nos termos do art. 165, inciso III da Constituição Federal.

O presente projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, estando sob o respaldo do art. 41, inciso II, e do art. 43,  $\S$  1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 1964.

Sobre o assunto, créditos adicionais, o IGAM já se pronunciou em seu Informativo de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Texto – Créditos Adicionais de abril de 2020.

**III.** Nestes termos, opina-se pela *viabilidade técnica* do Projeto de Lei nº 29, de 2020.

O IGAM permanece à disposição.

William Vieira Alves Andrade Assistente Contábil do IGAM

William V. A. Snelvcode

Daiana Sampaio Maia Vier Contadora, CRC/RS 077.905/O-2 Supervisora Contábil do IGAM

Daiana S. M. Wir

Fone: 51 3211.1527 - Site: <u>www.igam.com.br</u>